

Orçamento vigente:

111-8.09.3	(Material de Consumo Expediente)	cr\$ 1.500.00
111-8.09.4 a)	(Pronto Pagamento)	" 300.00
303-8.63.3	(Material de Consumo)	" 1.500.00
42-8.87.4	(Conservação de Proprios)	" 600.00
40-8.82-1	(Conserv. de Estradas e Pontes)	" 900.00
40-8.82.3	( " " " " " )	" 1000.00
43-8.81.1	(Conservação de Ruas)	<u>1200.00</u>

Total cr\$ 7.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito a que se refere o art. anterior, serão tirados do saldo disponível do exercício de 1944.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, 18 de Outubro de 1945.

Agostinho Nunes  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Osvaldo Junqueira  
Secretário - Tesouraria

Decreto-Lei nº 7

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do Decreto-Lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto um credito suplementar de cr\$, 24,30 (vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos), para reforço da verba - 61-8.94.4, constante da Tabela n.º 6 do orçamento vigente.

Art.º 2.º - Os recursos para atender ao presente, provem do excessos de arrecadação no corrente exercicio.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Fundão, 12 de Novembro de 1945.

O. J. J. J.

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos doze dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

O. J. J. J.

Secretario - Tesouraria

Decreto-Lei n.º 8

Abre credito especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confiere o art.º 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto um credito especial de cr\$, 663,10 (seiscentos e sessenta e